



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 027/2021 –SEJUSC

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 027/2021, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **B & S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, na forma abaixo:

Ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, situada na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetamazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, criada pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, no Condomínio Atlantis, rua Lindon Jhonson, 07, Bairro Parque Dez, CEP: 69.054-712, portadora da C.I. nº 1009585-3 – SSP/AM, e inscrita no CPF nº 407.360.402-34, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, a empresa **B & S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com sede na Rua Visconde de Abaeté, 102, Bras, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.421.035/0001-77, neste ato representada pelo proprietário, Sr. **FRANCISCO CLIMÉRIO BEZERRA BESSA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Chamantá, nº 1227, Vila Prudente – Moca, CEP: 03.012-050, São Paulo/SP, portador da C.I. nº 14.685.902, SSP/SP e CPF nº 014.469.188-40, adiante denominado simplesmente **LOCADOR**, em consequência da Dispensa da Licitação 030/2021, publicada no D.O.E., Edição nº 34.629, de 24/11/2021, p. 18, Poder Executivo – Seção II, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 2819/2021-39-SEJUSC**, doravante referido por **PROCESSO**, com base no despacho autorizativo exarado pela Senhora Secretária, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE**

Rua Bento Maciel, 02
Cj. Celetamazon - Adrianópolis.
Telefone: (92) 3632-0654.
Manaus-AM – CEP 69057-300

Secretaria de
**Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



IMÓVEL, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no processo nº. 4171/2015-PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Por força deste contrato o **LOCADOR** disponibiliza em locação uma área de 307,00 m² (trezentos e sete metros quadrados) no imóvel de sua propriedade, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 154, Bairro Centro, CEP: 69.550-073, conforme características constantes do Laudo de Avaliação de Imóvel elaborado pela SEINFRA (fls. 60/98), para o funcionamento do **Pronto Atendimento ao Cidadão – PAC no município de Tefé**, objetivando atender as necessidades da SEJUSC, conforme Proposta de Preços (fls. 123) e Projeto Básico (fls. 125/130), constantes do **PROCESSO**, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo desta locação será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo a ser firmado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR MENSAL: É fixado em **R\$ 15.182,90** (quinze mil, cento e oitenta e dois reais e noventa centavos) o valor mensal do aluguel, que deverá ser pago de acordo com o cronograma de pagamento da Secretaria de Estado da Fazenda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor acima mencionado será reajustado nos moldes da Política Econômica Federal, que atualmente prevê periodicidade anual de reajuste, que poderá ser para mais ou para menos, de acordo com a variação do INCP – Índice Nacional de preços ao Consumidor, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Incumbirá ao **LOCADOR** o cálculo do reajustamento, que será instruído com a respectiva memória do cálculo, para fins de aprovação pela **LOCATÁRIA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Enquanto não divulgados os índices correspondentes ao mês em que os serviços foram executados, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando publicados os índices definitivos, a correção dos cálculos.

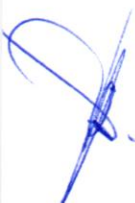


PARÁGRAFO QUARTO: Além do valor mensal da locação acima estipulado, a **LOCATÁRIA** arcará os encargos de IPTU e consumo de energia elétrica referente a área locada.

PARÁGRAFO QUINTO: O **LOCADOR** disponibilizará mobília com guichê, mesas e cadeiras, climatizado e arcará como pagamento do consumo de água, conforme previsto no Projeto Básico.


CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de **R\$ 182.194,80** (cento e oitenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas oriundas deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 21.101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0011; **Natureza de Despesa:** 33903910; **Fonte:** 485; tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 2021NE0001107** pela **LOCATÁRIA** em 24/11/2021.



CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO: Fica assegurado à **LOCATÁRIA** proceder as adaptações que se fizerem necessárias no imóvel locado, a fim de adequá-lo ao exercício de suas atividades com prévia autorização do **LOCADOR** e desde que não afetem a estrutura do bem locado, sendo certo que tais obras correrão por conta exclusiva da **LOCATÁRIA** e se incorporarão ao bem locado, desde que fixe e componha a estrutura do imóvel locado. Findo ou rescindido o presente contrato de locação, não poderá a **LOCATÁRIA** pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir direito de retenção das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL: A **LOCATÁRIA** declara receber o imóvel em boas condições de habitabilidade e utilização, conforme consta do Laudo de Avaliação elaborado pela SEINFRA (fls.60/98), que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, comprometendo-se assim a devolvê-lo, finda a locação ora ajustada.



CLÁUSULA OITAVA - DA ALIENAÇÃO: No caso de alienação onerosa ou gratuita do imóvel ora locado fica o novo proprietário obrigado a respeitar a locação vigente até o término do prazo contratual.



CLÁUSULA NONA - DA OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE USO: Em virtude de incêndio, desabamento, desapropriação ou qualquer ocorrência impeditiva do uso normal do imóvel, o Contrato ficará rescindido, independentemente de qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBLOCAÇÃO: Durante a vigência deste Contrato, não poderá a **LOCATÁRIA**, sem prévio consentimento por escrito do **LOCADOR**, emprestar ou sublocar, no todo ou em parte do imóvel, objeto de presente locação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: O inadimplemento de quaisquer das cláusulas do presente Contrato dará direito à sua rescisão a critério da parte não inadimplente, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. Poderá também ocorrer a rescisão administrativa, sempre que assim exigir o interesse público, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste Termo, na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela **LOCATÁRIA** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 01 de dezembro de 2021.



MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania



FRANCISCO CLIMÉRIO BEZERRA BESSA

B & S Empreendimentos e Participações EIRELI

Testemunhas:

NOME Mariana Chaves Villela

NOME Mayana Vieira Amorim

CPF 009.508.242.59

CPF: 979.070.812 – 20

RG 2495827-1

OAB/AM 13.474

ASS _____


ASS _____






Lançados editais de concursos da PMAM, Bombeiros e SSP-AM, com 1,9 mil vagas

Bruno Zanardo/Secom



A maioria dos órgãos da segurança não tinha certames para contratação de novos servidores há mais de uma década

Diego Peres

Concursos públicos da Polícia Civil e Departamento Estadual de Trânsito devem ser divulgados nas próximas semanas

Foram lançados pelo Governo do Amazonas, no dia 3 de dezembro, os editais dos concursos públicos da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM). Juntos, os três órgãos abrem 1.953 vagas para cargos de nível médio e superior. Os editais foram encaminhados para publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

Com os concursos públicos, o governo avança nas ações do Amazonas mais Seguro, um amplo programa de investimentos na segurança pública estadual, com previsão de aquisição de novas tecnologias, melhorias na infraestrutura e nos recursos humanos.

Os três certames estão sendo organizados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). As inscrições nos concursos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros começam no dia 8 de dezembro e vão até o dia 4 de janeiro. Já para a SSP-AM, as inscrições come-



çam em 13 de dezembro e seguem até o dia 11 de janeiro. Todas as regras para inscrição, incluindo valores, estarão disponíveis no edital.

A Polícia Militar do Amazonas (PMAM) possui o maior número de vagas. Ao todo, são 1.350 cargos em aberto, sendo mil para praças, 320 para oficiais e 30 para oficiais de saúde. A previsão é que a prova seja aplicada em 6 de fevereiro de 2022, em Manaus, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Eirunepé, Parintins, Tabatinga e Tefé.

Para o Corpo de Bombeiros serão 453 vagas

400 para praças e 53 para oficiais. As provas serão aplicadas no dia 13 de fevereiro em Manaus, Tabatinga, Humaitá e Parintins.

A SSP-AM está abrindo 150 vagas, sendo 140 para nível médio e 10 para nível superior. As provas devem ser realizadas no dia 20 de fevereiro, somente na capital.

A maioria dos órgãos da segurança não tinha certames para contratação de novos servidores há mais de uma década. É o caso da Polícia Militar, que teve o último concurso em 2011; da Polícia

Civil, com o último certame realizado em 2009. O Departamento Estadual de Trânsito (Detran-AM) terá o segundo concurso público da história do órgão. No primeiro, realizado em 1995, os aprovados não foram convocados.

O edital para o concurso público da Polícia Civil do Amazonas também está sendo organizado pela FGV, e está em fase de finalização. Com seu Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Remunerações (PCCR) aprovado pela Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam), na primeira semana de dezembro, o Detran-AM avançou mais uma etapa para lançar seu edital. O órgão também deve tornar público o certame ainda este ano.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021-SEINFRA. Data da Assinatura: 18.11.2021. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, e o Conselho Regional de Engenharia Agronomia e Arquitetura do Estado do Amazonas - CREA/AM. Objeto: adequação do Termo de Colaboração nº 001/2021-SEINFRA às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), nos termos das cláusulas contidas no referido aditivo. Processo Administrativo nº 01.01.025101.005719.2021-15-SEINFRA. Manaus, 07 de dezembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 70048

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio nº 030/2021-SEINFRA. Data da Assinatura: 26.11.2021. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Juruá/AM. Objeto: RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM. Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. Valor Total: R\$ 6.725.322,37 (seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos). Valor do Repasse do Concedente: R\$ 6.590.815,93 (seis milhões, quinhentos e noventa mil, oitocentos e quinze reais e noventa e três centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 26.782.3300.1207.0006; Natureza da Despesa: 44404233; Fonte: 01600000; tendo sido emitida, em 23/11/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE0001690, no valor de R\$ 58.803,52 (cinquenta e oito mil, oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos). O saldo restante será empenhado no próximo exercício. Repasse do Proponente: R\$ 134.506,44 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos). Processo nº 01.01.025101.006441.2021-01-SEINFRA. Manaus, 07 de dezembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 69983

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 166/2021-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº. 027/2021-SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e B & S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI; Objeto: Locação de um imóvel com área de 307,00 m² (trezentos e sete metros quadrados), situado na Rua Getúlio Vargas, nº 154, Bairro Centro, CEP: 69.550-073, conforme características constantes do Laudo de Avaliação de Imóvel elaborado pela SEINFRA, para o funcionamento do Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC no município de Tefé, para atender as necessidades da SEJUSC, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e Contrato. Valor: O valor global do Contrato é de R\$ 182.194,80 (cento e oitenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data da Assinatura: 01/12/2021. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte: 0485; Natureza da Despesa: 33903910; Nota de Empenho: 2021NE0001107; Processo Administrativo: 2819/2021-39-SEJUSC; Fundamento do ato: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Manaus, 01 de dezembro de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 69939

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 168/2021- SEAS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO PHILIPPE SÓCIAS DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA - COMUNIDADE NOVA ALIANÇA, CNPJ nº 03.065.522/0001-60, representada por seu representante legal, o Sr. ATEVALDO MENEZES DA SILVA. Objeto: prorrogação da vigência por mais 9 (nove) meses; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0001; FR: 01000000; ND: 33504301; NE: 2021NE0000915; Valor do empenhado: 123.722,39, ficando o restante a ser empenhado oportunamente. Valor do Termo: R\$ 247.444,78; Vigência: 15/12/2021 a 15/09/2022; Processo Administrativo: 01.01.031101.003026/2021-90-SIGED/SEAS; Fundamento do Ato: Art. 55, da Lei 13.019/2014.

Manaus, 3 de dezembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 69885

EXTRATO Nº 180/2021- SEAS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 013/2021-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o MOVIMENTO COMUNITÁRIO VIDA E ESPERANÇA - M.C.V.E, CNPJ nº 02.868.068/0001-12, representado por seu representante legal, o Sr. HUMBERTO VASCONCELOS DE SOUZA. Objeto: prorrogação da vigência por mais 9 (nove) meses; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0001; FR: 01180000; ND: 33504301; NE: 2021NE0000926; Valor do empenhado: R\$100.000,00, ficando o restante a ser empenhado oportunamente. Valor do Termo: R\$ 200.000,00; Vigência: 16/12/2021 a 16/09/2022; Processo Administrativo: 01.01.031101.002972/2021-10-SIGED/SEAS; Fundamento do Ato: Art. 55, da Lei 13.019/2014.

Manaus, 6 de dezembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 69887

EXTRATO Nº 170/2021- SEAS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2021-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA - NACER, CNPJ nº 01.553.780/0001-60, representada por sua representante legal, a Sra. MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO. Objeto: prorrogação da vigência por mais 9 (nove) meses; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0001; FR: 01000000; ND: 33504301; NE: 2021NE0000917; Valor do empenhado: R\$ 225.000,00, ficando o restante a ser empenhado oportunamente. Valor do Termo: R\$ 450.000,00; Vigência: 16/12/2021 a 16/09/2022; Processo Administrativo: 01.01.031101.002671/2021-96-SIGED/SEAS; Fundamento do Ato: Art. 55, da Lei 13.019/2014.

Manaus, 6 de dezembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 69888

EXTRATO Nº 171/2021- SEAS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2021-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS,